



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 62/90

Campo Largo, 4 de julho de 1990.

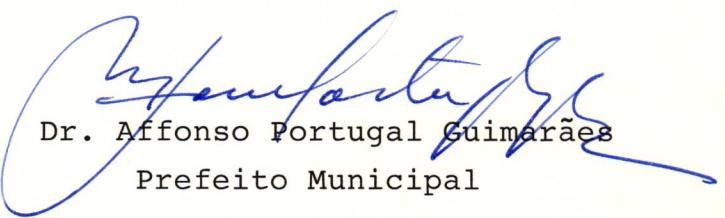
Senhor Presidente

Pelo presente passo às mãos de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, cuja Súmula autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, através do FDU - Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, para execução das obras e serviços integrantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

Para que o Município possa estar incluído no repasse de verbas do programa acima mencionado, faz-se necessária a presente autorização legislativa.

Estes recursos serão aplicados em diversas obras de grande vulto, tais como, modernização administrativa, compreendendo recursos do Plano Diretor; a construção de casas populares; ampliação e construção de escolas; pavimentação de ruas, produção de água e ampliação da rede de esgoto.

Assim, visando dar a população campolarguense uma vida mais digna, principalmente aos mais carentes, dotando nossa cidade de infra-estrutura necessária, contando com o apoio e colaboração de Vossa Excelência e seus dignos pares na aprovação deste projeto de lei, reitero meus protestos de consideração e alta estima.


Dr. Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dilço Cruzara

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta